REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 7.742/85 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado na' NOVA-MARABÁ, à RAIMUNDA PEREIRA RODRIGUES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou ' e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica Concedido por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à RAIMUNDA PEREIRA RODRIGUES. localizado na ÁREA DE EXPANSÃO URBANA NA NOVA-MARABÁ,' na Folha 08, Quadra 21, lote nº 07, com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 06, pelo lado esquerdo com o lote nº' 08, frente para V-85, fundos com quem de direito, medindo 7m50 de frente, 30:00mts de lateral direita, 30:00mts de lateral esquerda, 7m50 de fundos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 19 DE DEZEMBRO DE 1.985.

= Prefeito Municipal=